

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16-11-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cláudia Oliveira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Loureiro*.

302596742

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 9316/2009

Encerramento de processo nos autos de insolvência n.º 39/06.2TYVNG do 1.º Juízo — artigo 232.º, n.º 1, do CIRE:

Insolvente: Comércio Activo Consultores, L.ª, número de identificação fiscal 504250132, endereço na Rua de Barata Feio, 140, 1.º, 4100-000 Porto, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Vila Nova de Gaia, 7-10-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*.

302403101

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 9317/2009

Processo: 334/09.9TYVNG — Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)

Insolvente: COMAMARKT, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 09-11-2009, pelas 23:58 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

COMAMARKT, L.ª, NIF — 507728823, Endereço: Rua Guedes de Azevedo, 115/117, Porto, 4000-272 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José António Ferreira de Barros, NIF-146573153, Tel. 253535501, Fax: 253536296, Endereço: Avenida de D. João IV, 1071, 2.º Dt.º, 4810-532 Guimarães

São administradores do devedor:

Pillar Torregrosa Castellano, Endereço: Rua Guedes de Azevedo, N.º 115/117, Porto, 4000-272 Porto

Carlos Francisco León Alamilla, Endereço: Rua Guedes de Azevedo, N.º 115/117, Porto, 4000-272 Porto, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 1175725

Data: 13-11-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos*.

302586609



PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 21778/2009

Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e em conformidade com o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 19 de Novembro de 2009 do Reitor da Universidade do Algarve, Prof. Doutor João Pinto Guerreiro, no uso das competências conferidas pelo artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para admissão de um Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP).

Não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de

Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

1 — Local de Trabalho: Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina, da Universidade do Algarve, no Campus de Gambelas, em Faro.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: implementação, gestão e manutenção da Unidade de Microscopia, formação e apoio técnico aos utilizadores da Unidade.

3 — Requisitos de Admissão:

3.1 — Os requisitos gerais de admissão, tal como definidos no artigo 8.º da LVCR, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Habilitação académica: Licenciatura, não sendo possível substituir este nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3.3 — Factores preferenciais:

a) Experiência extensiva na utilização de microscopia confocal com “live imaging”, de sistema de microscopia Delta Vision, bem como na utilização de microscopia epifluorescência em geral;

b) Doutoramento, nas áreas das ciências da Saúde ou Biológicas;

c) Mestrado, nas áreas das ciências da Saúde ou Biológicas;

d) Formação superior nas áreas das Ciências da Saúde, Biológicas ou Biotecnologia.

4 — Não existe necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público, obrigando-se no entanto a Universidade a respeitar a ordem de recrutamento prevista nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, ou seja, iniciar o recrutamento de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, em conformidade com o despacho de autorização de abertura do procedimento concursal, proferido pelo Reitor da Universidade do Algarve em 3 de Novembro de 2009.

5 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, em conformidade com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através de formulário disponível na página electrónica da Universidade do Algarve em www.ualg.pt (Pessoal/Recursos Humanos/ Procedimentos Concursais/Formulários).

7.1 — Só são aceites candidaturas em suporte de papel.

7.2 — As candidaturas podem ser entregues:

a) Pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, no piso 0 do edifício da Biblioteca da Penha, no Campus da Penha em Faro, entre as 9h30 e 12h00 e entre as 14h30 e 16h30, ou

b) Através de correio registado, com aviso de recepção, ara Universidade do Algarve, Serviços de Recursos Humanos, Campus da Penha, 8005-139 Faro.

7.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado e actualizado, acompanhado de uma fotografia pessoal.

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos certificados de frequência das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

d) Fotocópia de documentos comprovativos da experiência profissional;

7.4 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público devem entregar ainda, para além dos elementos referidos nas alíneas a) a c) do número anterior:

a) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

c) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

7.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de quaisquer outros documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de selecção: Serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos no n.º 2 do artigo 3.º da LVCR, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

8.1 — Avaliação Curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para

o posto de trabalho a ocupar, designadamente: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho

8.1.1. — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar através da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2FP + 2EP + AD)/6$$

sendo:

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

8.1.2 — Os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

8.2 — Entrevista de avaliação de competências: visa avaliar, numa relação interpersoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.2.1 — A Entrevista de avaliação de competências é valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.2.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Entrevista de avaliação de competências consideram-se excluídos do procedimento concursal.

9 — A ordenação final dos candidatos que completam o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será encontrada através da seguinte fórmula:

$$CF = 40\%AC + 60\%EAC$$

em que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

9.1 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos os critérios de ordenação preferencial a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9.2 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação para cada um dos métodos de selecção a utilizar, bem como a respectiva grelha classificativa e o sistema de final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Composição do júri:

Presidente: Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, Professor Catedrático.

Vogais efectivos: Doutor José António Henriques de Conde Belo, Professor Associado, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, o Doutor José Eduardo Marques Bragança, Professor Auxiliar.

Vogais suplentes: Doutora Gabriela Araújo da Silva, Professor Auxiliar e a Doutora Maria Leonor Quintais Cancela da Fonseca, Professora Catedrática.

11 — Exclusão e notificação de candidatos:

11.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado em caso de inexistência de endereço electrónico, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11.2 — Os candidatos admitidos serão convocados por e-mail com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado em caso de inexistência de endereço electrónico, para realização do método de selecção, com indicação do dia, hora e local em que o mesmo deva ter lugar.

12 — Publicitação dos resultados:

12.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabética-

mente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços de Recursos Humanos, no piso 0 do edifício da Biblioteca da Penha, no Campus da Penha em Faro e disponibilizada na sua página electrónica da Universidade do Algarve em www.uaig.pt (Pessoal/ Recursos Humanos/ Procedimentos Concursais/Publicitações).

12.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Reitor da Universidade do Algarve, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e publicitada nos locais referidos em 12.1.

Universidade do Algarve, 26 de Novembro de 2009. — O Reitor, João Pinto Guerreiro.

202632665

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 26342/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada, por despacho de 26 de Novembro de 2009 do Senhor Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, proferido com base na delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para a carreira e categoria de técnico superior e sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para a carreira e categoria de assistente técnico, conforme Aviso n.º 12693/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138 de 20 de Julho de 2009, a seguir discriminada:

Lista de ordenação final

Refª A: Técnicos superiores

Candidatos	Pontuação final
Nuno Filipe de Miranda Monteiro	17,20
Pedro Laranjeiro Pinto	15,80
Ricardo Jorge de Abreu Bica	15,80
Sandra Maria Simões Alves	15,10

Refª B: Assistentes técnicos

Candidatos	Pontuação final
André Filipe Gomes Capitão	17,20
Cristóvão Peres Pires	17,20
Pedro Miguel Martins Vieira	17,20
João Pedro Acúrcio Rafael	16,50
Marco Nuno de Jesus Neves	16,50
Ricardo Domingos Sousa e Costa	16,50

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26/11/2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Teresa Manuela Antunes.

202631425

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 26343/2009

Por despacho de 22 de Outubro de 2009 do Reitor da Universidade de Coimbra e sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra foram designados os elementos a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso externo para provimento de um lugar de Investigador Auxiliar, área de ciências da visão, do mapa de pessoal da carreira de investigação científica da Faculdade de Medicina.

Presidente: Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências do Reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

Vogais:

Doutor Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra, Professor Catedrático Convidado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Cecília Maria Pereira Rodrigues, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutora Joana de Almeida dos Santos Pacheco Palha, Professora Associada com Agregação da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho;

Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor Joaquim Carlos Neto Murta, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor Paulo de Carvalho Pereira, Investigador Coordenador da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e

Doutor João José Oliveira Malva, Investigador Principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Data: 2009/11/26. — Nome: *Fernando Seabra Santos*, Cargo: Reitor da Universidade de Coimbra.

202634699

Despacho n.º 26344/2009

Por despacho de 22 de Outubro de 2009 do Reitor da Universidade de Coimbra e sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra foram designados os elementos a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso externo para provimento de um lugar de Investigador Auxiliar, área de terapêutica geral, do mapa de pessoal da carreira de investigação científica da Faculdade de Medicina.

Presidente: Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências do Reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81 de 26 de Abril de 2007.

Vogais:

Doutor Patrício Manuel Vieira Araújo Soares da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor Miguel Augusto Rico Botas Castanho, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra, Professor Catedrático Convidado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Celeste Fernandes Lopes, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra;

Doutor José Guilherme Fernandes da Cunha Vaz, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e

Doutor Paulo de Carvalho Pereira, Investigador Coordenador da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Data: 2009/11/26. — Nome: *Fernando Seabra Santos*. Cargo: Reitor da Universidade de Coimbra.

202634739

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 21779/2009

Por despacho de 30-10-2009 do Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do ponto 8.2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Agronomia, requeridas por Fernando Paulo de Sousa Sá Correia Marques:

Presidente — Presidente do conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Manuel João Teles de Oliveira, professor catedrático da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.